




PREFEITURA MUNICIPAL DE
INHUMAS

Declaramos para os devidos fins que o decreto n. 106/2020 foi devidamente publicado no placard oficial no período de 06/04/2020 a 06/05/2020.


FERNANDA NETO VALIN

Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento
MAT: 67324
CPF: 711.677.101-00

DECRETO Nº 106 DE 06 DE ABRIL DE 2020.

“Altera o Decreto nº 091, de 20 de março de 2020”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, Estado de Goiás, **JOÃO ANTONIO FERREIRA**, no uso de suas atribuições legais e na forma do art. 66, VI da Lei Orgânica Municipal;

DECRETA:

Art. 1º O Decreto nº 091, de 20 de março de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 2º - Além das disposições contidas no Decreto nº 090/2020 do Município de Inhumas, para enfrentamento da emergência de saúde decorrente do Coronavírus, ficam suspensos até o dia 22 de abril de 2020.

.....
Paragrafo Primeiro - No caso do inciso V, as indústrias que direta ou indiretamente estiverem ligadas à cadeia produtiva nos ramos de alimentação e saúde, poderão justificar a necessidade de manutenção de suas atividades, através de justificativa enviada à Vigilância Sanitária Municipal através do e-mail: inhumas.visa2017@hotmail.com, ou pelo telefone (62) 3514-2853.


Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 06 DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2020.


JOÃO ANTONIO FERREIRA

Prefeito


FERNANDA NETO VALIN
Secretária Municipal de Gestão e Planejamento